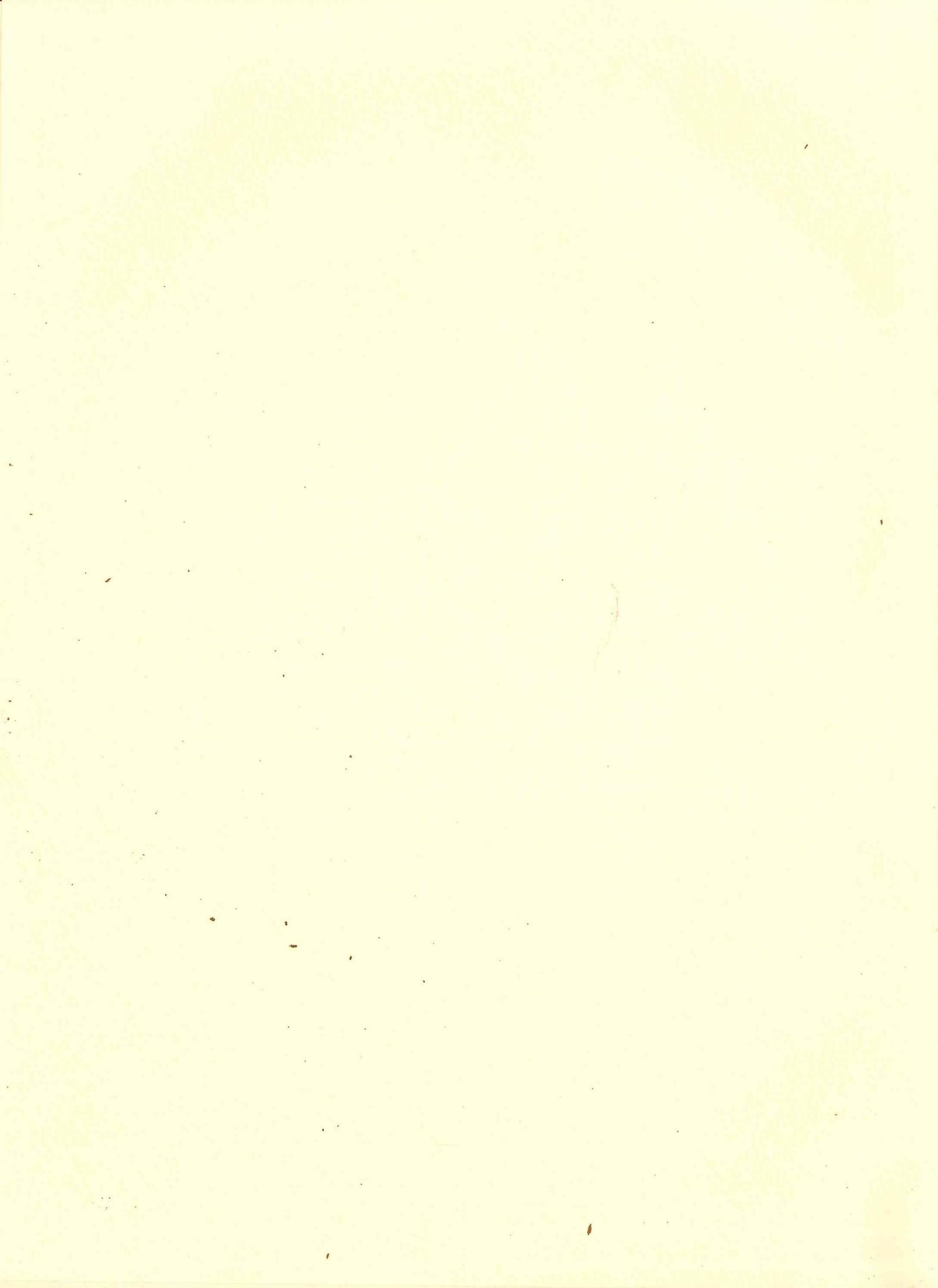


*O Dr. António
de Villas-Boas
e São Paio*



Sampaio, António



CONDE DE VILAS-BOAS

O DR. ANTÓNIO DE VILAS-BOAS E SÃO PAIO

ESCLARECIMENTO E RECTIFICAÇÃO

Separata do volume V

do

“ARQUIVO HISTÓRICO DE PORTUGAL”



LISBOA — 1947



100
00000

1002
Ao seu Primo e Amigo
Juri Javiera de Carvalho
Off.
O Conde de Villa Boa

33 arallo, 30-VIII-1747

O DR. ANTÓNIO DE VILAS BOAS E SÃO PAIO

ESCLARECIMENTO E RECTIFICAÇÃO

O Dr. António de Vilas Boas e São Paio, autor da *Nobiliarquia Portuguesa*, e de outros trabalhos literários, que o fizeram considerar como escritor de merecimento, pertencia a uma família nobre de Entre Douro e Minho, sendo senhor da Torre de Airó, no termo de Barcelos, e do Paço de Vilas Boas, além de outros morgados e senhorios, e de avultados bens de fortuna.

Formado em Leis pela Universidade de Coimbra, adoptou a carreira da Magistratura, e foi um jurisconsulto notável, tendo desempenhado, com austero aprumo, vários cargos de justiça, e sido sucessivamente Juiz de Fora de Vila do Conde, e de Viseu, Corregedor da Comarca da Torre de Moncorvo, e Provedor da de Coimbra, e por fim Desembargador da Relação do Porto.

Tudo isto, bem como a relação completa das suas obras poéticas, e estudos genealógicos e de heráldica, consta da sua biografia, e a tudo faz merecida referência a *Biblioteca Lusitana*, de Barbosa Machado.

O que, porém, não mencionam os seus biógrafos são os serviços militares que prestou nas guerras da Restauração, em que, ao contrário do que afirma um deles, seguiu, enquanto a Pátria deles necessitou, a carreira das armas, «natural profissão e exercício dos primogenitos das casas nobres» e «os exemplos dos seus predecessores, que de seus valerosos feitos militares deixaram honrada memoria».

[Faint, illegible handwritten text]

1. 31
2. 10
3. 19
4. 2
5. 1

6. 1
7. 1
8. 1
9. 1
10. 1
11. 1
12. 1
13. 1
14. 1
15. 1
16. 1
17. 1
18. 1
19. 1
20. 1

21. 1
22. 1
23. 1

24. 1
25. 1
26. 1
27. 1
28. 1
29. 1
30. 1

*

*

*

Só depois é que cedeu à «constante inclinação ao estudo das ciencias».

A este aspecto desconhecido, ou, pelo menos, muito pouco conhecido, da vida do Dr. António de Vilas Boas e São Paio se refere, em termos altamente honrosos, o alvará de El-Rei Dom João V concedendo o foro de Fidalgo Cavaleiro da Casa Real a Diogo de Vilas Boas e São Paio, filho primogénito daquele homem ilustre.

— Eu El Rey faço saber a vós Dom Jozé Mazcarenhaz, conde de Sancta Cruz, meu muyto amado, e prezado sobrinho, e meu mordomo mór, que tendo concide-
ração aos serviços, que fêz o dezembargador Antonio de Villazboaz, e S. Payo, antes de occupar os lugares de letraz, indo como particullar com suas armaz, cavallo, e criados servir na campanha, que houve na provincia do Minho no anno de mil, seiscentos, e sincoenta, e sette, quando o inimigo veyo com hum poderozo exercito cit-
tiar a praça de Vallença achandose nas opperações, que se fizeraõ, para obrigar a retirar, como com effeyto se fez com grande perda sua; e receandose que investisse Villa Nova de Serveyra haver assestido nella por tempo de hum mêz; e entrando a servir pellas letras no anno de mil, seis centos, e sincoenta, e outto occupar os lugares de juiz de fora da Villa de Conde e da cidade de Vizeu, corregedor da comarca da Torre de Moncoruo, provedor da de Coimbra, e ultitamecte (*sic*) de dezembargador da Rellação do Porto, de que tomou posse em o primeyro de Fevereiro de mil seis centos, e outtenta, e nove, e o servio thé vinte e seis de Novembro de mil, sette centos e hum, em que falesceo; e sendo juiz de fóra de Villa de Conde servir junta-
mente de cappitaõ mór, satisfazendo as obrigações do ditto posto na guarda da costa, que infestavaõ os cossarios gallegos, e na cobrança dos impostos do vinho, cal e sal; e sirvindo em Vizeu, ser nomeado por superintendente da Casa da Moeda, que se levantou na ditta cidade, de que rezultou à fazenda real sessenta e sinco mil cruzados de utilidade, e fazer a repartição de mais de cem mil alqueyrez de centeyo pella ditta comarca, que fez remetter para as fronteyras da Beyra para soccorro da cavalaria, que padecia grande falta; e sendo provedor da comarca de Coimbra lhe ser ordenado por carta de treze de Julho de seis centos, e settenta e nove que devaçasse das culpas de Ruy Mendez de Abreu e dos mais culpados, ir ás villas de Tintugal, e Monte Mór o Velho sem levar sellario, e entrando a ser dezembargador da Rellação do Porto servir de Agravos quatro annoz de serventia, e outto de propriedade thé que falesceo. E tendo outrosi consideração aos serviços de Joaõ de Carvalho de Castello Branco irmão inteyro do ditto dezembargador, feytos por espaço de quatro annos, douz mezes e vinte e douz diaz, em praça de soldado de cavallo quatro mezes, e o mais tempo em cappitaõ de auxilliares da comarca de Barcellos com o qual posto se achou no anno de mil seiscentoz, e sincoenta, e outto em dous choques, e no cittio

1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900

1901
1902
1903
1904
1905
1906
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000

da praça de Monção quando se lhe introduzio soccorro, no que se assinallo com vallor, e com o mesmo obrou no anno seguinte, quando o inimigo voltou sobre a mesma praça, e se lhe rompeo a vangarda do seu exercito, e na campanha do anno de de (*sic*) seis centos, e sessenta, quando pertendeo tomar Vallença, sendo destorcado, e rotto, e ganhadoselhe o forte de Bellem, e no de mil seiscentos, e sessenta, e hum assestir na ditta praça de Vallença de guarnição, e depois na de Caminha; os quais serviços todos por sentença do luizo das Justificações pertencem a seu filho e sobrinho Diogo de Villazboas e Saõ Payo, e attendendo juntamente aos que elle tem feyro desde déz de Iulho de mil, settecentoz, e quatorze. em que tomou posse de cappitaõ mór da villa de Barcellos, fazendo listas das companhias do ditto destrito, que saõ vinte, e nove com grande utillidade do meu serviço, e reclutando muytos soldados, tanto na ditta villa, e seu termo, como nas de Espozende e Villa de Conde, de que remetteo grandez levas, e vagando o governo do castello da Barra desta villa, o haver substituhido por tempo de onze mezes, e no anno de mil, sette cenios, e dezoutto reconduzir todos os soldados de infantaria, e cavallaria em varios destritos, e no de settecentos, e dezanove fazer cincoenta, e trez soldados para o regimento do brigadeiro Iacinto Loppes Tavares, e haverse com grande zello e exacção nas remessas das levas de canteyros, pedreyros e trabalhadores para ai reaes obras de Mafra, e com o mesmo se haver na fracção de gente para reencher os regimentos pagos da provincia em varios destritos fora do seu; e entrando a servir no ditto anno de sette centos, e dezoutto de superintendente das coudellarias na comarca de Barcellos, o haver feyto athé o prezente com grande limpeza de mãos, e utillidade do meu serviço pello augmento, e estado em que tem posto todas as dittas coudellarias, sem vexação dos povos e lavradores; e no anno de mil, settecentos, e vinte e nove serlhe encarregado pella Junta da Casa de Bragança o fazer encanar as agoas do lugar de Faõ, que estava a risco de se sumergir, e o haver feyto com taõ bom acerto e successo, que se conceguio o dezejado fim em notoria utilidade da fazenda da mesma caza, e de toda a provincia; e tendo tambem concideração aos serviços de seus irmãos Balthezar de Faria Viilasboas, e Pedro de Villasboas e Saõ Payo, que forem dignos de remuneração, em satisfação destes, e de todos os mais assima refferidos, e por lhe fazer graça, attendendo a antiguidade da nobreza, e qualidade do ditto Diogo de Villasboas e Saõ Payo natural natural (*sic*) da ditta villa de Barcellos, e filho do ditto dezembargador Antonio de Villasboaz e Saõ Payo Hey por bem, e me práz fazerlhe mercé de o tomar por fidalgo de minha caza com mil, e seis centos reiz de moradia por méz e hum alqueyre de cevada por dia, paga segundo ordenança, e hé a moradia ordinaria. Pello que vos mando o façaes assentar no livro da matriculla dos moradores de minha caza no titullo dos fidalgos cavalleyros della com a ditta moradia, e cevada. Lisboa Occidental vinte, e quatro de Settembro de mil, settecentoz, e trinta e nove.

Rei . . .

Conde Mordomo Mor

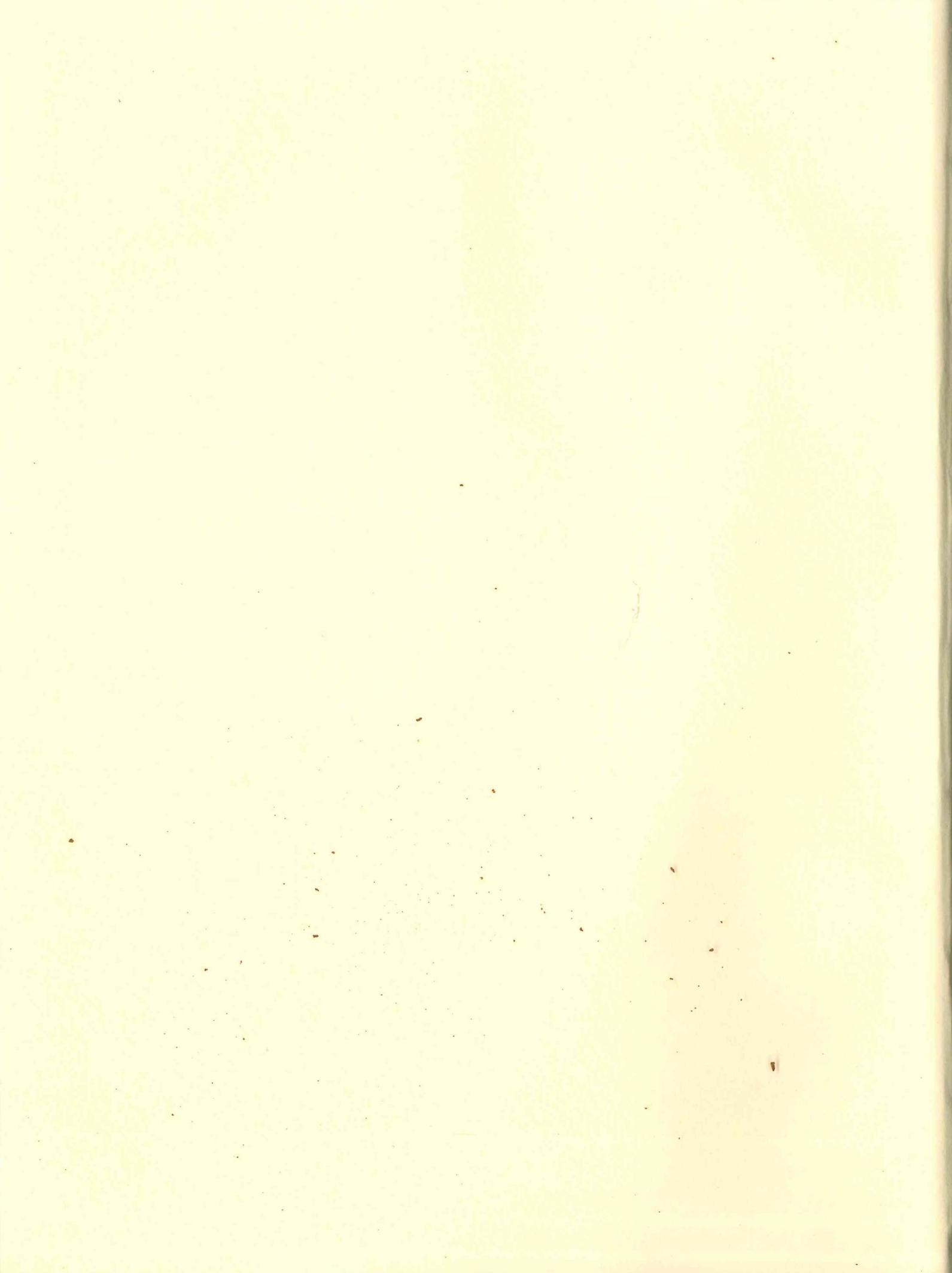


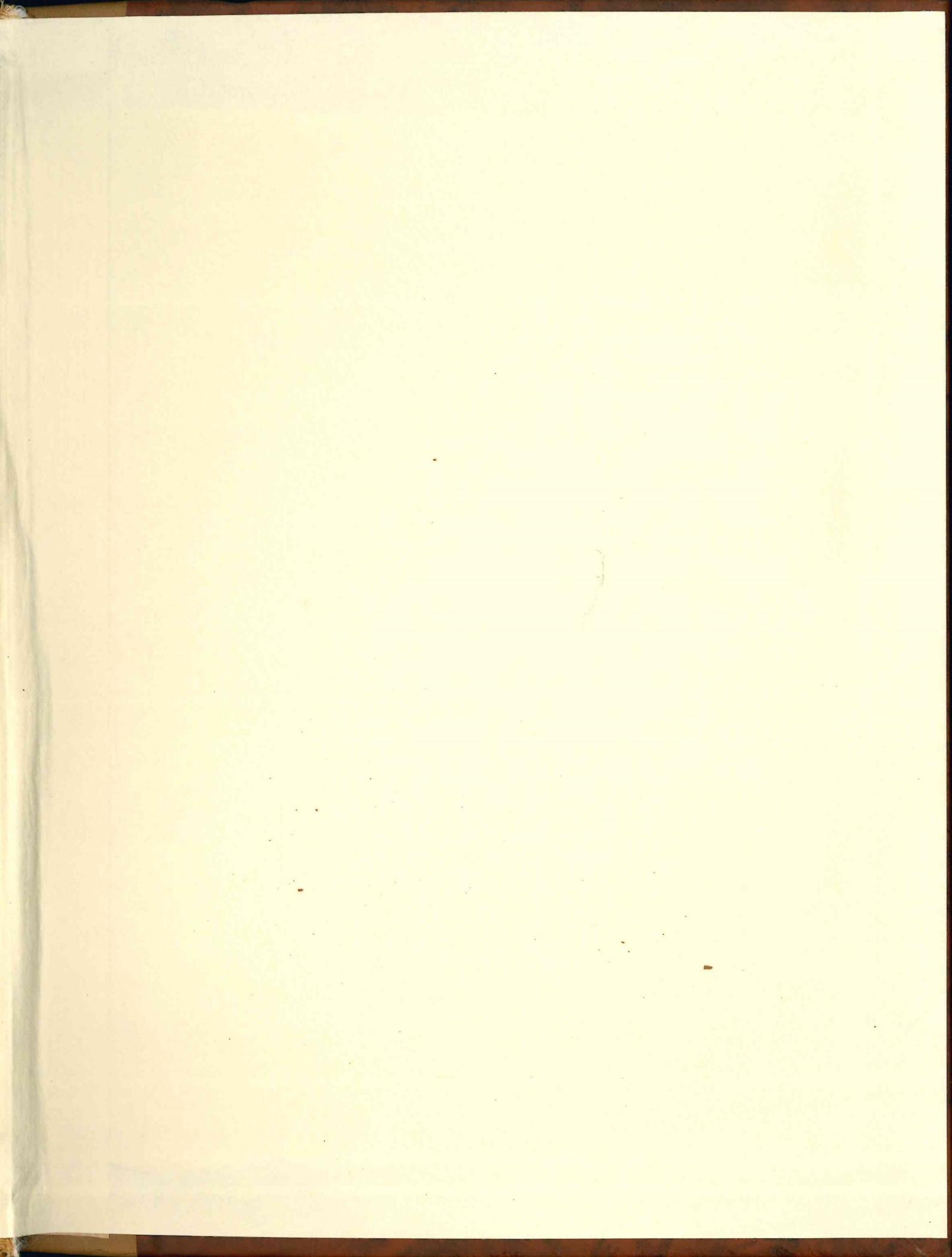
de Barcelos e de Governador do castelo de Vila do Conde, e teve por irmãos D. Baltazar de Faria e Vilas Boas e D. Pedro de Vilas Boas e São Paio, ambos varões insignes nas virtudes e nas letras, ambos, sucessivamente, Bispos de Elvas, e é seu quinto neto quem subscreve estas notas, no Paço de Vilas Boas, aos 15 de Fevereiro de 1947.

CONDE DE VILAS BOAS

THE
LIBRARY
OF THE
MUSEUM OF
ART AND
ARCHAEOLOGY
UNIVERSITY OF
CAMBRIDGE







biblioteca
municipal
barcelos



39083

O Dr. António de Vilas-Boas e
São Paulo